



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU**

CNPJ N° 01.613.194-0001-63

[anapu.pa.gov.br/prefeituramunicipalanapupa@gmail.com](mailto:anapu.pa.gov.br/prefeituramunicipalanapupa@gmail.com)

---

**PORTARIA N° 0274/2025 SEMAD/PMA,**

Dispõe sobre a designação do Sr. **CLAUDINELE LOURDES DE PAULA**, para exercer a função de Fiscal do contrato que menciona e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Designar para exercer o função de **FISCAL DE CONTRATO**, o servidor **CLAUDINELE LOURDES DE PAULA**, portador do RG n° 4xxx406-PC/PA e inscrito no CPF sob o n° 780.xxx.xxx-04, lotado no Departamento de Engenharia e Projetos, da Secretaria Municipal de Administração, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE ACESSORIA TÉCNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FORMA CONTINUADA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIAS, MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO DE OBRAS, GERENCIAMENTO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS SICONV E GEO OBRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU – PARÁ.**

**Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 17 de janeiro de 2025.

**Art. 3°** - O Fiscal do Contrato terá as seguintes atribuições:

I - Acompanhar a execução do contrato e verificar o cumprimento das cláusulas contratuais;

II - Realizar vistorias e auditorias para verificar a conformidade da prestação de serviços/obras;

III - Emitir relatórios periódicos sobre a execução do contrato;

IV - Informar ao ordenador de despesas sobre eventuais irregularidades ou descumprimento das cláusulas contratuais.

**Art. 4°** - A designação do Fiscal do Contrato não implica na delegação de competências para praticar atos de gestão ou decisão.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU**

CNPJ N° 01.613.194-0001-63

[anapu.pa.gov.br/prefeituramunicipalanapupa@gmail.com](mailto:anapu.pa.gov.br/prefeituramunicipalanapupa@gmail.com)

---

**Art. 3°** Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 25 de março de 2025.

**LUIZ CARLOS AGUIAR LEITE**  
Prefeito Municipal